

Campo Grande (MS), 13 de maio de 2025.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e
Presidente do Conselho Estadual da Pesca, em exercício

Extrato do Contrato 006/2025/SEMADESC Nº Cadastral 27420

Processo: 83/007.836/2025
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA
Objeto: Aquisição de dois caminhões com tanque pipa, do 002 do Termo de Referência anexado ao Edital de Licitação nº 252/2023/SUPEL/RO, para atender o Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul - DSEI-MS.
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários destinados a cobertura das despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Funcional Programática: 10.83101.20.608.2231.6232.0001 - Articulação de ações de serviços de atenção básica, Natureza de Despesa: 44905252 - VEICULOS DE TRAGAO MECANICA, Fonte de Recurso: 0150000001, Nota de Empenho n. 2025NE000442, emitida em 23/04/2025.
Valor: O valor do respectivo contrato é de R\$ 1.331.554,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), conforme a oferta final de prego proposto pela CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido no Termo de Referência.
Do Prazo: A vigência inicia-se na assinatura deste contrato e estende-se até o final do prazo de garantia, sendo este de, 12 (doze) meses.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura: 06/05/2025
Assinam: Jaime Elias Verruck e Leidimar Fernandes Alves da Silva Trigueiro

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DELIBERAÇÃO CETRAN/MS Nº 588/2025

"Credencia a junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Estado de Mato Grosso do Sul."

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a obrigação legal do CETRAN/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e a Deliberação nº 551/2023 – CETRAN/MS, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações que funciona junto ao Órgão Executivo e Rodoviário de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue.

ÓRGÃO	VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
-------	----------	------------	------------

1	2º JUNTA AGESUL	01/05/2025 A 01/05/2027	Presidente: Daniel Zanforlim Borges Membro: Dagma Lourdes Lisboa Membro: Isabela Roncatti Nunes da Cunha Duarte	DECRETO "P" Nº 626/2025
---	-----------------	----------------------------	--	-----------------------------------

Art. 2º Esta Deliberação atende a data da vigência da JARI, revogando a Deliberação nº 587/2025 deste colendo Conselho.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Campo Grande- MS, 14 de maio de 2025.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAN/MS

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Vice-Presidente do CETRAN/MS

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21.

DATA: 01/03/2025 **CONTRATADO (A):** GABRIEL ORTIZ ROSSETTO CARDOSO; **OBJETO:** Prestação de serviços administrativos com o objetivo de assessoramento técnico as atividades do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, em atendimento a Resolução CONTRAN nº 901, de 09/03/2022, art. 5º; **VALOR:** R\$ R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAN/MS

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21.

DATA: 01/03/2025 **CONTRATADO (A):** JULIA BARROS GOMES DE SOUZA; **OBJETO:** Prestação de serviços administrativos com o objetivo de assessoramento técnico as atividades do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, em atendimento a Resolução CONTRAN nº 901, de 09/03/2022, art. 5º; **VALOR:** R\$ R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAN/MS

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21.

DATA: 01/03/2025 **CONTRATADO (A):** NOEMI GABRIELLY AQUINO; **OBJETO:** Prestação de serviços administrativos com o objetivo de assessoramento técnico as atividades do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, em atendimento a Resolução CONTRAN nº 901, de 09/03/2022, art. 5º; **VALOR:** R\$ R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAN/MS